



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procedimento nº 00108/2010/001/2010

Licença de Operação

Sérgio Lasmar Lavanderia - ME

Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos

PARECER

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental, em trâmite na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco (Divinópolis) – SUPRAM ASF, registrado sob o nº 00108/2010/001/2010, em que figura como empreendedor Sérgio Lasmar Lavanderia - ME.

Esclareço que os autos acima discriminados aportaram nas dependências da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Comarcas integrantes da Bacia do Alto Rio São Francisco em decorrência de pedido de vista solicitada durante a 73ª reunião deliberativa da Unidade Regional Colegiada do COPAM (Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais).

Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI – acostado à fls. 01/06 dos autos.

Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) sobre o licenciamento ambiental acostado às fls.07/08.

Recibo de Entrega de Documentos referente ao processo de licenciamento ambiental consta de fl. 09.

Requerimento solicitando a concessão da Licença de Operação carreado à fl. 10.

Plano de Controle Ambiental – PCA – encartado às fls. 14/36 dos autos.

Publicação do pedido de concessão da Licença de Operação nas impressas local e oficial carreadas às fls. 37/38 e 263, respectivamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório de Controle Ambiental (RCA) consta de fls. 42/58, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART às fls. 59/60.

Encontra-se às fls. 73/249 vários documentos relacionados à atividade desenvolvida pelo empreendimento, como plantas da ETE, análise do material particulado proveniente da empresa, fichas de informação e segurança de produtos químicos, entre outros.

OF. SUPRAM – ASF nº 841/2010 solicitando do empreendimento a apresentação de informações complementares acostado às fls. 265/266.

Correspondência eletrônica emitida pela Promotora de Justiça de Formiga solicitando do órgão ambiental a adoção de providências administrativas objetivando cessar as atividades do empreendimento carreada às fls. 267/297, inclusive com cópia das medidas judiciais aplicadas (propositura de ACP e ação de cumprimento de sentença).

Relatório de Vistoria nº S – 270/2010 lavrado por técnico ambiental da SUPRAM/ASF em 29/11/2010 acostado às fls. 298/299 dos autos. Tal vistoria foi realizada com o escopo de subsidiar o trabalho a ser desenvolvido pelo órgão ambiental, sendo constatada várias irregularidades na operação do empreendimento.

Informações complementares parciais prestadas pelo empreendimento carreadas às fls. 310/316.

OF. SUPRAM-ASF nº 935/2010 solicitando novas informações complementares ao empreendedor consta de fls. 317/318 dos autos.

Encontram-se acostadas às fls. 319/336 as informações complementares fornecidas pelo empreendedor relativas ao OF. SUPRAM-ASF nº 935/2010.

Quanto às informações solicitadas no OF. SUPRAM-ASF nº 841/2010, estas foram apresentadas em 28/01/2010 e juntadas aos autos às fls. 337/346.

OF. SUPRAM-ASF nº 092/2011 solicitando do empreendedor informações adicionais consta de fls. 361/363 dos autos.

Foram prestadas as informações adicionais conforme solicitado pelo órgão ambiental em 14/02/2011, estando as mesmas carreadas às fls. 364/418.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consta das fls. 419/425 cópia do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o empreendedor e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 1º de fevereiro de 2011.

Certificado de registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenha, cavacos e resíduos) expedido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) acostado às fls. 426/427.

Parecer Único nº 136.001/2011 emitido pela equipe técnica interdisciplinar da SUPRAM/ASF favorável ao deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva ao Empreendedor consta de fls. 433/440.

É o Relatório.

O presente procedimento trata da concessão da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Sérgio Lasmaz Lavanderia ME, localizado no Município de Formiga, no que tange à atividade de lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas do vestuário e artefatos diversos de tecidos.

No ano de 2009, chegou ao conhecimento da Promotoria de Meio Ambiente de Formiga, por meio do Boletim de Ocorrências nº. 711.572/2009, da lavra da diligente Polícia Militar, que o empreendimento estava operando sem alvará municipal de funcionamento, sem licença ambiental, sem tratar seus efluentes, destinando incorretamente seus resíduos sólidos, queimando retalhos de tecidos na caldeira e emitindo ruídos acima daqueles permitidos pela legislação vigente.

Diante das ilegalidades noticiadas, o Ministério Público ajuizou a Ação Civil Pública nº 0261.09.078978-3. Buscando deixar a situação de ilegalidade e regularizar suas atividades, o empreendedor celebrou com a Promotoria de Justiça de Formiga o Termo de Ajustamento de Conduta constante de fls. 419/425. Por este instrumento, homologado no processo mencionado, o empreendedor comprometeu-se a buscar o licenciamento de suas atividades e a adequada gestão de seus resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas.



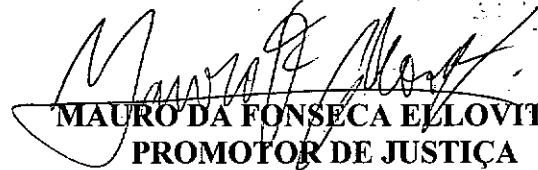
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Através do parecer único de fls. 433/440, a sempre eficiente equipe técnica da SUPRAM estabeleceu eficientes condicionantes para sanar as irregularidades anteriormente identificadas.

Ante o exposto, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais enaltece o empreendedor por buscar a legalização de sua atividade; parabeniza a SUPRAM pelo conteúdo do Parecer Único e abstém-se de proferir voto quanto ao mérito da concessão da licença em foco (em razão de atuação do *Parquet* na aludida ação civil pública).

É o parecer.

Divinópolis, 25 de março de 2011.


MAURO DA FONSECA ELLOVITCH
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das
Comarcas Integrantes da Bacia do Alto São Francisco